



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

(Processo administrativo nº 2392/2021)

Pregão Eletrônico com participação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar 123/06

Município de Rosário do Sul

Para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul-RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2021

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto e fechado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**, Sr. **Vilmar de Oliveira**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através do Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pregoeiro Ritchard Santos de Lima, designado pela Portaria nº 019/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 72, de 18 de outubro de 2018, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/>, **no dia 20 de AGOSTO DE 2021, às 09 h e 00 min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 08 h e 45min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços de equipamentos e materiais de consumo para o Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul-RS**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



1.2. A licitação será dividida em lotes, com participação exclusiva às empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme tabela constante do termo de referência (ANEXO I).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente** por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

3.2.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §º da Lei Complementar nº 123/ 2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas.

3.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1. Valor unitário e total do item;

4.2.2. Marca;

4.2.3. Fabricante;



4.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2.5. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Todas as especificações dos objetos contidos na proposta vinculam a contratada.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE PROPOSTA ATUALIZADA POR E-MAIL.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1.a. **Declaração** que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, nos termos do **ANEXO V**;

5.1.1.b. **Declaração** de que não foi declarada inidônea ou impedida de licitar, nos termos do **ANEXO IV**;

5.1.1.c. **Declaração** de que aceita integralmente as condições de habilitação estipuladas neste Edital, nos termos do **ANEXO II**;

5.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



5.1.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.1.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nos termos do art. 4º-G da Lei nº 13.979/20 se diminui à metade tal prazo.

5.1.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa, ou de seus sócios;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

g) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:



- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



5.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando solicitado.

5.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



5.12. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666 de 1993;

5.13. Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

5.14. Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

5.15. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 2.3.2 e 3.1.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.



7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** a proposta que identifique o licitante;
- d)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.5.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.5.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.



8.3. Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8,4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.

8.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/> .

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate ficto, nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;



9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º, no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os **itens 5.1 a 5.15**, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema utilizado para realização do certame (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) A Ata de registro de preços será enviada à licitante para o e-mail cadastrado no sistema BLL COMPRAS logo após a adjudicação e homologação do certame.

b) A adjudicatária deverá, **no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do aviso para assinar** a ata de registro de preços preferencialmente via assinatura digital, ou na impossibilidade desta, assinatura manuscrita, compreendendo a rubrica de todas as páginas, com exceção da última, que deverá ser assinada e ter sua autenticidade registrada em cartório. Em ambos os casos a ata de registro de preços deverá ser remetida devidamente assinada para o endereço de e-mail:



contratos1.licita@rosariodosul.rs.gov.br(Marisa) ou

contratos2.licita@rosariodosul.rs.gov.br(Caroline). Já no caso de assinatura manuscrita, esta deve ser enviada no prazo de 3 (dias) úteis via e-mail, e enviada em meio físico para o endereço da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, disposto no preâmbulo deste Edital, destinado ao Pregoeiro Municipal.

c) Quando, por motivo justo e fundamentado, não for possível a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo do item 15.2.b deste Edital, a Adjudicatária deverá encaminhar ao Pregoeiro justificativa para o descumprimento do prazo, a qual ficará condicionada à sua aceitação.

d) O prazo disposto no item 8.2.4.b. poderá ser prorrogado **a critério da administração, mediante fundamentada justificativa**, sendo a sua aceitação uma discricionariedade da Administração;

e) Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante

subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

15.3. Para a assinatura do contrato ou ata, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

15.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.4. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, ou perder o prazo de 3 (três) dias úteis para sua assinatura, sem ocorrer solicitação para prorrogação de prazo por igual período, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ata, sem prejuízo da aplicação das sanções.



15.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 15.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

17.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17.3 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, se houver.

17.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato/ata com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias corridos, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E LICITADA

18.1. Entregar o Objeto licitado conforme especificação deste Edital (Anexo-I), e em consonância com a proposta de preço.

18.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Licitante.

18.4. Das Obrigações da Licitante.

18.4.1 Constituem obrigações da Licitante:

18.4.2 cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

18.4.3 efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

19. A CONTRATANTE designará um representante da Secretaria requerente para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.



20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br ou por petição dirigida ao Pregoeiro protocolada no endereço, Rua Amaro Souto, nº 2203, Rosário do Sul/RS/ Departamento de Licitações e Contratos, em ambos os casos, respeitados o horário limite de 13 horas (fim do horário de expediente), para fins de contagem de prazo.

20.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Amaro Souto, nº 2203, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.18.2 . Anexo II- Modelo de declaração que atende as condições de Habilitação

20.18.3. Anexo III- Modelo de Declaração – ME/EPP

20.18.4. ANEXO IV– Modelo de Declaração de Idoneidade

20.18.5. ANEXO V–Declaração de que cumpre as determinações do Inciso XXIII, do art. 7º da Constituição Federal

20.18.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços

Rosário do Sul, 28 de julho de 2021.

Vilmar de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETOS

1.1.. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de EQUIPAMENTOS e para os seguintes MATERIAIS DE CONSUMO (Item 8 - Suporte Adaptador Metálico; Item 10 - Luva Multifuncional; Item 11 – Adaptador para Lanternas; Item 13 – Adesivo Sinalização para Capacete e Item 14 - Luva de Couro, para atender as demandas do Pelotão de Bombeiro Militar de Rosário do Sul

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais relacionados neste Termo de Referência justificativa atender as necessidades primordiais e essenciais na área operacional, assim as guarnições de Bombeiros poderão aplicar de forma correta as técnicas de combate a incêndio, resgate e salvamentos diversos, de acordo com as circunstâncias encontradas no cenário da ocorrência,



permitindo e facilitando a execução dos diversos trabalhos. Os materiais farão a proteção sistemática do Bombeiro Militar, da vítima e do patrimônio.

2.2. Os equipamentos de combate a incêndios, resgate e busca/salvamento, devem ser considerados como um fator primordial no sucesso das operações, pois na falta desses materiais, as ações realizadas pelo Bombeiro Militar ficarão prejudicadas senão impossibilitadas.

2.3. Os materiais sugeridos atenderão não somente no combate a incêndio e resgate, mas poderão ser muito bem aproveitados em outras atividades inerentes ao Corpo de Bombeiro Militar, e assim atender aos anseios da Corporação e da população que necessita de um atendimento mais rápido, imediato e seguro.

2.4. Outro ponto que torna relevante e não menos importante é com relação aos produtos serem novos e de primeira linha com isso além de trazer mais agilidade, trarão também mais economicidade e eficiência para as ações desta Corporação

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CAPACETE DE RESGATE EM ALTURA - DEVE SER DE FABRICAÇÃO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) E COM TRATAMENTO UV. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.</p> <p>-PESO MÁXIMO: 0,450 KG</p> <p>- CASCO INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) COM TRATAMENTO UV</p> <p>- CASCO COM VENTILAÇÃO FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA PROTEGIDAS POR TELAS</p> <p>SUPORTES DE LANTERNA FEITOS EM ABS</p> <p>SLOT PARA ENCAIXE DE VISEIRA E ABAFADOR</p> <p>ENCAIXE PARA PROTETOR DE NUCA</p> <p>SISTEMA DE SUSPENSÃO COM ESPAÇO DE FOLGA ENTRE O CASCO E A TESTEIRA</p> <p>ESPAÇO EXISTENTE ENTRE O CASCO E O TOPO DA CABEÇA CONFORME DETERMINA NORMA TÉCNICA JUGULAR COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM COM FITAS ANTIALÉRGICAS FABRICADAS EM POLIAMIDA REGULADORES E FIVELA EM NYLON TESTEIRA DE POLIETILENO COM QUATRO AMORTECEDORES (SENDO DOIS FRONTAIS E DOIS LATERAIS) E AJUSTE DE TAMANHO FEITO POR MEIO DE CATRACA EM ABS (VARIAÇÃO DE 54 A 62 CM). É REVESTIDA COM MATERIAL ANTIALÉRGICO, FEITO COM AGLOMERADO DE E.V.A., ESPUMA E TECIDO DE POLIAMIDA. - CORES: AMARELO E BRANCO.</p>	UND	30	173,85	5.215,50
2	<p>MOCHILA PARA CORDAS COM ORGANIZADOR DE EQUIPAMENTOS – MOCHILA COM ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 D; DEVE POSSUIR OLHAL DE FITA NA PARTE INFERIOR PARA CONEXÃO</p>	UND	2	586,40	1.172,80



	DA PONTA DA CORDA; RACK FRONTAL DE FITA PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 33 LITROS ATÉ 100 METROS DE CORDA; DEVE POSSUIR ORGANIZADOR DE MATERIAL FIXO OU REMOVÍVEL COM TRÊS BOLSOS EM DIFERENTES TAMANHOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER; SUA ALÇA DE MÃO DEVE SER REFORÇADA. A CAPACIDADE DESSE ORGANIZADOR DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 LITROS CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA.				
3	COLETESALVA VIDAS CLASSE III – ESTILO JALECO COM FITAS REFLETIVAS; HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE : POLIÉSTER E POLIETILENO. COM 90N DE FLUTUABILIDADE QUE PODE SUPOSTAR USUÁRIOS COM PESOS DE 40 A 140 KG. TIRANTE DE POLIPROPILENO PARA AJUSTE NA CINTURA E PEITO. TRÊS FECHOS ACETAL 40 MM PARA AJUSTE DE CINTURA E PEITO. OMBREIRAS REFORÇADAS COM COSTURA EM X. TAMANHO PEQUENO; COR LARANJA.	UND	4	131,57	526,28
4	JOELHEIRA TÁTICA- . COURAÇA EM TPU (POLIURETANO TERMOPLÁSTICO), FLEXÍVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REBITES METÁLICOS NA COR DO PRODUTO. ACABAMENTO FOSCO ANTIRREFLEXO CLIP DE ENGATE RÁPIDO. AJUSTE MALEÁVEL TRIPLO. PARTE INTERNA EM MALHA RESPIRÁVEL PARTE EXTERNA EM TECIDO RESISTENTE. MARCA: COR PRETA	PAR	30	152,84	4.585,20
5	LANTERNA DE CABEÇA PARA CAPACETE – COM FITA ELÁSTICA DE FÁCIL AJUSTE E RESISTÊNCIA E REGULAGEM DE ÂNGULO DE FOCO, DEVE POSSUIR MODOS MÁXIMO, ECO, LUZ VERMELHA E LUZ VERMELHA INTERMITENTE; RESISTÊNCIA MÍNIMA: CONTRA ÁGUA IPX-6 (JATO D'ÁGUA DE 100 LITROS POR 30 MINUTOS); ALIMENTAÇÃO 2 X AAA DEVE POSSUIR: CERTIFICAÇÃO CE / ANSI / NEMA FL1.	UND	30	205,19	6.155,70
6	CAPACETE DE SALVAMENTO E RESGATE EM ALTURA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POSSUIR ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ATRAVÉS DA DEFORMAÇÃO DA CAMADA INTERNA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO - FITA JUGULAR, COM FORÇA MÍNIMA DE 50 DAN; - POSSUIR SISTEMA CENTERFIT, QUE POSSIBILITA O AJUSTE MANTENDO O CAPACETE CENTRALIZADO NA CABEÇA - POSSUIR DOIS TAMANHOS DE ESPUMA, UMA MAIS FINA E UMA MAIS ESPESSE, PARA MELHOR ADEQUAR AO FORMATO DA CABEÇA • COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS: - AS LANTERNAS DE CABEÇA MODELO PIXA OU DUO DA PETZL A QUAL PODE SER FIXADAS DIRETAMENTE NO CAPACETE, SEM A TIRA ELÁSTICA, GRAÇAS ÀS FENDAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA - OUTROS MODELOS DE LANTERNA DE CABEÇA PODEM SER FIXADAS POR MEIO DE SUAS TIRAS ELÁSTICAS NOS CLIPES DO CAPACETE - POSSUIR ESPAÇOS LATERAIS PARA A COLOCAÇÃO DE PROTETORES AURICULARES	UND	6	614,65	3.687,90



	<p>• DESIGN DEVE SER TOTALMENTE FECHADO OFERECE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS E PROJEÇÃO DE METAL EM FUSÃO</p> <p>•PESO MÁXIMO: 360 G.</p> <p>• CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA: 53-63 CM.</p> <p>ATENDENDO SEGUINTE REQUISITOS: CERTIFICAÇÕES: CE*, ANSI Z89. 1-2009 TIPO I CLASSE E. *ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS EN 397 E EN 12492 PARA PROTEÇÃO DE IMPACTO. ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS EN 397 E EN 50365 PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO. ATENDE AOS REQUISITOS OPCIONAIS DA NORMA EN 397 EM RELAÇÃO A PROJEÇÃO DE METAL EM FUSÃO, DEFORMAÇÃO LATERAL E USO EM TEMPERATURAS BAIXAS.</p>				
7	<p>COLETE SALVA VIDAS CLASSE IV – ESTILO JALECO COM FITAS REFLETIVAS; HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL, TRÊS FECHOS ACETAL 40 MM PARA AJUSTE DE CINTURA E PEITO. DOIS FECHOS ACETAL 25 MM NAS FITAS ENTREPERNAS. QUE POSSA DESVIRAR UMA PESSOA INCONSCIENTE EM ATÉ 5 SEGUNDOS.</p> <p>TIRANTES DE POLIPROPILENO PARA AJUSTE NA CINTURA, PEITO E ENTREPERNAS.</p> <p>TAMANHO ÚNICO; COR LARANJA</p>	UND	10	169,40	1.694,00
8	<p>SUPORTE PARA LANTERNA DE LED EM CAPACETE - SUPORTE ADAPTADOR METÁLICO PARA USO DE LANTERNA COMPATÍVEL COM LANTERNA PROPOLYMER 4AA .</p> <p>JUSTIFICATIVA: MODELOS DE CAPACETE (MSA GALLET F1SF, F1XF & F2. É UTILIZADO EM TODA A CORPORAÇÃO.</p>	UND	26	60,12	1.563,12
9	<p>LANTERNA MODELO 4AA TIPO PROPOLYMER LED, NA COR AMARELA. LANTERNA COM CORPO EM POLÍMERO RESISTENTE À IMPACTOS, NA COR AMARELA; CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO: 67 LUMENS; POSSUI 7 LEDS ULTRA BRANCOS COM MAIS DE 100.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; ACIONADA POR 04 (QUATRO) PILHAS “AA”. ESTA FONTE DE ENERGIA É SUFICIENTE PARA MANTER.</p>	UND	30	347,95	10.438,50
10	<p>LUVA MULTIFUNCIONAL RESGATE VEICULAR - LUVA TRICOTADA EM MATERIAL SINTÉTICO, REVESTIDO COM VÁRIOS MATERIAIS SINTÉTICOS E PUNHO AJUSTÁVEL COM VELCRO. PALMA: PLÁSTICO HPPE COMPOSTO POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE, MAIS POLIAMIDA E FIBRA DE VIDRO. COM ALGODÃO SINTÉTICO EM PLÁSTICO DE POLIÉSTER. DORSO: PLÁSTICO HPPE COMPOSTO POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE, MAIS POLIAMIDA E FIBRA DE VIDRO. TPR EM PLÁSTICO TÉRMICO EMBORRACHADO, PLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA. PUNHO: PLÁSTICO HPPE COMPOSTO POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE, MAIS POLIAMIDA E FIBRA DE VIDRO. MAIS PLÁSTICO POLIURETANO E POLIAMIDA. DESEMPENHO MECÂNICO: EN 388 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHOS MÍNIMOS DE 4544 EP, CONFORME DEMONSTRADO ABAIXO: RESISTÊNCIA A ABRASÃO: NÍVEL 4 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA: NÍVEL 5 RESISTÊNCIA</p>	PAR	50	236,39	11.819,50



	AO RASGO: NÍVEL 4 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO: NÍVEL 4 CORTE DTM: E IMPACTO: P EN 420 DESTREZA: NÍVEL 2. TAMANHOS: P AO GG.				
11	ADAPTADOR PARA LANTERNAS EM CAPACETES GALLET F1SF, F1XF & F2 - O SUPORTE DEVE SER COMPATÍVEL PARA A UTILIZAÇÃO COM LANTERNA PROPOLYMER 4AA. JUSTIFICATIVA: MODELOS DE CAPACETE (MSA GALLET F1SF, F1XF & F2. É UTILIZADO EM TODA A CORPORACÃO.	UND	26	48,38	1.257,88
12	SACO DE ARREMESSO PARA RESGATE AQUÁTICO – POSSUIR MÍNIMO 15M DE CORDA 08 A 10 MILÍMETROS FLUTUANTE DE COR BRANCA, ESPUMA FLUTUADORA DE CÉLULAS FECHADAS NO FUNDO, CORDÃO DE ESTRANGULAMENTO NA BOCA COM PINGENTE DE PRESSÃO. COMPOSIÇÃO DE NYLON 500 (CORDURA) NA COR AMARELA E FITA REFLETIVA PARA MAIOR VISUALIZAÇÃO; FITA DE POLIPROPILENO; ENGATE EM NYLON; ESPUMA FLUTUADORA DE CÉLULAS FECHADAS COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO9001. PESO MÁXIMO : 700G.	UND	1	235,30	235,30
13	ADESIVO SINALIZAÇÃO CAPACETE GALLET F1XF- ADESIVO REFLETIVO PRATA, TRASEIRO JUSTIFICATIVA: MODELOS DE CAPACETE (MSA GALLET F1XF. É UTILIZADO EM TODA A CORPORACÃO.	PAR	14	58,62	820,68
14	LUVA COURO VAQUETA NYLON PARA RAPEL -LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E ESCORIAÇÕES. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO TIPO LUVA PARA RAPEL MODELO 5 DEDOS CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA NA COR NATURAL, COM PUNHO E DORSO EM NYLON NA COR PRETA. POSSUI REFORÇO ESPECIAL EXTERNO TRANSVERSAL NA PALMA EM COURO DE VAQUETA, REFORÇO INTERNO EM COURO DE RASPA NAS PONTAS DOS DEDOS E REFORÇO EXTERNO EM COURO DE RASPA NAS PONTAS DOS DEDOS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO E COM ELÁSTICO NO PUNHO PARA MELHOR FIXAÇÃO.	PAR	60	61,25	3.675,00
15	COLETE SALVA VIDAS RESGATISTA - COLETE DEVE SER COMPOSTO POR UM FECHO DE SOLTURA RÁPIDA E UMA ARGOLA INOX QUE PERMITE QUE O USUÁRIO SE SOLTE COM RAPIDEZ DO FIEL, CASO ESTEJA EM UMA SITUAÇÃO DE RISCO. PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIETILENO (CÉLULA FECHADA) COM PERFORMANCE DE 90N. POSSUI FITAS REFLETIVAS SOLAS, BOLSOS COM ZÍPER, SUPORTE PARA RÁDIO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E FECHO DE DUPLO AJUSTE. FITAS PARA AJUSTE DA CINTURA, OMBROS E COSTAS, GRANDE MOBILIDADE DOS BRAÇOS E CONFORTO; CORES DE MAIOR PREDOMINÂNCIA VERMELHO OU PRETO. TODOS OS COLETES DEVERÃO SER PERSONALIZADOS COM BRASÃO PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS NA SUA PARTE FRONTAL LADO DIREITO E/OU ESQUERDO DO PEITO. DEVERÃO POSSUIR A LOGOMARCA COM AS SEGUINTE LETRAS "BOMBEIRO MILITAR" NO PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL (FONTE E TAMANHO A SER DEFINIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ROSÁRIO DO SUL.	UND	5	433,00	2.165,00
16	COTOVELEIRA TÁTICA. DESENVOLVIDAS PARA ABSORVER E RESISTIR A FORTES IMPACTOS. CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE NA PARTE EXTERNA, E INTERIOR EM	UND	30	119,97	3.599,10



	MALHA RESPIRÁVEL, POSSUI COURAÇA EM TPU COM REBITES METÁLICOS NA COR DO PRODUTO, AJUSTE MALEÁVEL DUPLO, ACOLCHOAMENTO POR PLACA DE EVA E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. COURAÇA EM TPU (POLIURETANO TERMOPLÁSTICO), FLEXÍVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REBITES METÁLICOS NA COR DO PRODUTO. ACABAMENTO FOSCO ANTIRREFLEXO. AJUSTES MALEÁVEIS. PARTE INTERNA EM MALHA RESPIRÁVEL. PARTE EXTERNA EM TECIDO RESISTENTE. COR: PRETA				
17	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA - ALTURA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PESO 0,750 KG, CONTEM 2 REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE REFLETIVA DE 10 CM CADA, POSSUI ABERTURA NO TOPO COM 3 CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA ACOPLAMENTO DE SINALIZADORES. POSSUI REBAIXO Á 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. O CONE DE SINALIZAÇÃO POSSUI BASE REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, A BASE PODE SER SOLICITADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO QUE PODE SER PESADA (5,60 KG) MEDIA (3,10 KG) LEVE (1,10 KG), A BASE POSSUI O FORMATO OCTOGONAL E MEDE 4 LADOS DE 33 CM E 4 LADOS DE 8 CM. A DISTÂNCIA ENTRE O MAIOR LADO E SEU OPOSTO É DE 44 CM. POSSUIR TAMBÉM NA BASE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO CONE EM DIAS CHUVOSOS.	UND	20	71,75	1.435,00
18	CONE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 50CM COM SINALIZAÇÃO TIPO REFLETIVO; CONE EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.COM FENDAS NA PARTE SUPERIOR.	UND	10	32,00	320,00
19	ESCADA PROLONGÁVEL ; ESCADA PROLONGÁVEL FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO (PRFV - POLÍMERO REVESTIDO DE FIBRA DE VIDRO) COM DEGRAU PLANO E "D" EM ALUMÍNIO COM 8,45M EM SUA ABERTURA MÁXIMA E 4,85M QUANDO FECHADA. A ESCADA POSSUI DOIS LANCES (QUANDO ESTICADA EM SEU LIMITE). POSSUIR 27 DEGRAUS SENDO 14 DEGRAUS NO PRIMEIRO LANCE E 13 DEGRAUS NO SEGUNDO LANCE. POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES. POSSUIR AINDA SISTEMA DE IÇAMENTO (ROLDANA E CORDA) PARA AUXILIAR QUANDO A MESMA FOR ERGUIDA EM SUA TOTALIDADE. A MESMA DEVE POSSUIR DOIS SISTEMAS DE TRAVAMENTO MECÂNICO FIXO. PESO MÁXIMO DE 25KG E SUPORTAR UMA CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 110KG.	UND	2	1.811,17	3.622,34
20	CORDA SEMI-ESTÁTICA PARA SALVAMENTO 12MM. RESISTÊNCIA DE ATÉ 22 QUEDAS EM TESTES. RESISTÊNCIA À RUPTURA ATÉ 82%. DEVE CONTER FITILHO DE IDENTIFICAÇÃO. ALMA: GRUPOS DE FIOS TORCIDOS E RETORCIDOS EM POLIAMIDA (NYLON). CAPA: TRANÇA EXTERNA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. RESISTÊNCIA À RUPTURA IGUAL OU SUPERIOR: 4093 KGF. TESTES CERTIFICADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE INTERNACIONAL ABS CONSULTING. DEVE ATENDER A NORMA EUROPEIA	ROLO	3	1.177,65	3.532,95



	EN-1891 E NORMA BRASILEIRA. NBR-15986. ROLO COM 100 METROS.				
21	CORDA SEMI-ESTÁTICA PARA SALVAMENTO 12MM. RESISTÊNCIA DE ATÉ 22 QUEDAS EM TESTES. RESISTÊNCIA À RUPTURA ATÉ 82%. DEVE CONTER FITILHO DE IDENTIFICAÇÃO. ALMA: GRUPOS DE FIOS TORCIDOS E RETORCIDOS EM POLIAMIDA (NYLON). CAPA: TRANÇA EXTERNA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. RESISTÊNCIA À RUPTURA IGUAL OU SUPERIOR: 4093 KGF. TESTES CERTIFICADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE INTERNACIONAL ABS CONSULTING. DEVE ATENDER A NORMA EUROPEIA EN-1891 E NORMA BRASILEIRA. NBR-15986. ROLO COM 50 METROS.	ROLO	2	569,66	1.139,32
22	CORDELETE 7MM. CORDELETES (OU CORDINS) SÃO CORDAS AUXILIARES UTILIZADAS POR PROFISSIONAIS DE TRABALHO EM ALTURA, SISTEMAS DE ANCORAGEM. UTILIZAÇÃO: NÓS PRUSSIK, ANCORAGENS PARA RAPEL, ANCORAGENS DIVERSAS E AMARRAÇÕES DE EQUIPAMENTOS. DEVE ATENDER A NORMA INTERNACIONAL EN-564. 11KN	M	50	R\$ 8,83	441,50
23	BLOQUEADOR MECÂNICO PARA CORDAS DE 9 A 13MM. ESTE BLOQUEADOR DEVE AGIRINDEPENDENTE, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES. DIÂMETRO DA CORDA: 9 A 13MM. MATERIAL CONSTRUTIVO: ALUMÍNIO. ACABAMENTO: CABEÇA DO PINO ANODIZADO. COR: PRATEADO. PESO APROXIMADO: 180G. DIMENSÕES: 85MM X 64MM X 26MM. DEVE ATENDER NORMAS: EN 567. CERTIFICAÇÃO: CE 0321	UND	2	261,55	523,10
24	POLIA DUPLA - FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM O EXCLUSIVO ROLAMENTO DUPLO SPID, PARA CORDAS DE ATÉ 13MM. O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DA POLIA DEVE PERMITIR QUE O PESO SEJA DISTRIBUÍDO E OBTENHA A RESISTÊNCIA EM CADA UM DOS LADOS DE 9KN E A CAPACIDADE TOTAL DO EQUIPAMENTO DE 36KN. O EQUIPAMENTO PERMITE QUE SEJA USADO UM OU SIMULTANEAMENTE OS DOIS ROLAMENTOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA EN 12278 E POSSUIR A CERTIFICAÇÃO CE 0639 EM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, RESGATE TÉCNICO E EM LOCAIS CONFINADOS. CARGA DE TRABALHO SEGURA: 3,6KN. . RESISTÊNCIA: 36KN. DIÂMETRO DA CORDA: ATÉ 13MM. MATERIAL CONSTRUTIVO: ALUMÍNIO. COR: PRETA OU AZUL. PESO MÁXIMO: 200G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 X 5,7 X 3,9CM.	UND	4	341,37	1.365,48
25	POLIA SIMPLES - POLIA COMPACTA E SIMPLES FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM O EXCLUSIVO ROLAMENTO SPID, PARA CORDAS DE ATÉ 13MM. O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DA POLIA , DEVE PERMITIR QUE O PESO SEJA DISTRIBUÍDO E OBTENHA A RESISTÊNCIA EM CADA UM DOS LADOS DE 18KN E A CAPACIDADE TOTAL DO EQUIPAMENTO DE 36KN. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA EN12278 E POSSUI A CERTIFICAÇÃO CE0639. EQUIPAMENTO INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, RESGATE TÉCNICO E EM LOCAIS CONFINADOS.	UND	4	R\$ 207,91	831,67
26	MOSQUETÃO OVAL AUTOMÁTICO - CONECTOR OVAL AUTOMÁTICO EM AÇO, COM SISTEMA KEYLOCK. MATERIAL CONSTRUTIVO: AÇO CARBONO. RESISTÊNCIA DE 25 KN; PESO APROXIMADO 195G.	UND	15	63,21	948,15



27	MOSQUETÃO EM AÇO D - CONECTOR D AUTOMÁTICO EM AÇO COM SISTEMA KEYLOCK E ABERTURA DE 25MM; CARGA DE TRABALHO SEGURA: 960KG; CARGA DE TRABALHO MÁXIMA: 40KN; MATERIAL CONSTRUTIVO: AÇO; ACABAMENTO: ZINCADO; COR: PRATA; PESO: 240G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 114MM X 73MM.	UND	15	51,05	765,75
28	FREIO 8 DESCENSOR EM '8'- FEITO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA SER USADO EM CORDAS DE ATÉ 16MM DE DIÂMETRO. POSSUI RESISTÊNCIA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 40KN.. CARGA DE TRABALHO SEGURA: 400KG. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA: 40KN. DIÂMETRO DA CORDA: CORDAS DE ATÉ 16MM DE DIÂMETRO. MATERIAL CONSTRUTIVO: ALUMÍNIO. COR: PRETO, PESO APROXIMADO: 250G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170MM X 171MM. DEVE ATENDER NORMAS EN 341.	UND	10	182,98	1.829,80
29	DESCENSOR MANUAL - CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPONENTES EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER EQUIPADO COM UMA ÚNICA ALAVANCA INOVADORA QUE OFERECE CONTROLE PRECISO EM VELOCIDADES BAIXAS E ALTAS, CONTANDO COM SISTEMA ANTI PÂNICO. PODE SER USADO PARA RESGATE DEVIDO AO SEU ALTO LIMITE DE CARGA DE TRABALHO. SUA ALAVANCA É PROJETADA PARA GIRAR 360°, TORNANDO O SEU USO MAIS FÁCIL E INTUITIVO. PARA CORDAS DE 11,5 A 13MM DE DIÂMETRO. PESO APROXIMADO: 0,990KG. CARGA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR: 240KG. EM CONFORMIDADE COM EN 12841.	UND	2	1.954,9 2	3.909,84
30	PROTECTOR DE CORDA - PROTECTOR DE CORDA COM VELCROS. CAPAZ DE ENVOLVER A CORDA E A PROTEGER DE ESTRUTURAS E/OU OBSTÁCULOS QUE POSSAM FERIR SUA INTEGRIDADE. CONSTITUÍDO DE LONA E TECIDO. IDEAL PARA ANCORAGENS DIVERSAS EM ÁREAS EXTERNAS. MATERIAL CONSTRUTIVO: TECIDO DE POLIÉSTER ENVERNIZADO, FITA DE POLIPROPILENO E TRIANGULO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADA: 60CM.	UND	5	75,32	376,60
31	MOCHILA PARA CORDA 52L. PARA O TRANSPORTE DE CORDAS E EQUIPAMENTOS. COMPOSTA POR PVC E COSTURAS SELADAS ELETRONICAMENTE. DISPÕE TAMBÉM DE ALÇAS EM POLIAMIDA, FIVELAS REGULADORAS EM NYLON PARA FACILITAR O TRANSPORTE. UM OLHAL JUNTO A BOCA DA MOCHILA PARA IÇAMENTO OU PRENDER A PONTA DA CORDA E FECHAMENTO COM CORDIM DE 4MM. CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR DE 100M A 150M DE CORDA DE 12MM.	UND	3	230,66	691,98
32	MOCHILA PARA CORDA 34L. MOCHILADESENVOLVIDA EM LONA PVC COM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. PRODUTO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO E CONDIÇÕES NATURAIS DO TEMPO. COM CORDIM REGULADOR PARA O FECHAMENTO DA MOCHILA. INDICAÇÃO DE USO PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ALTURA E OPERAÇÕES DE RESGATE. CAPACIDADE 34L - EQUIVALENTE À 50M A 80M DE CORDA DE 12MM.	UND	2	209,98	419,96
33	PLACA DE ANCORAGEM 3:5. PLACA MULTIPLICADORA DE ANCORAGENS, FEITA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SEU FORMATO 3:5 DISTRIBUI 1 PONTO DE CONEXÃO EM OUTROS 7 DURANTE MANOBRAS VERTICAIS OU EM ESPAÇOS CONFINADOS. COM 1 FURO CENTRAL DE	UND	4	294,05	1.176,20



	GRANDE ABERTURA PARA CONEXÃO PRINCIPAL E 7 OUTROS FUIROS DE 20MM PARA MULTIPLICAÇÃO. RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A: 40KN; PESO APROXIMADO: 212G. COR: PRETO. EM CONFORMIDADE COM A EN 795.				
34	TRIÂNGULO DE RESGATE - DESENVOLVIDO COM O SISTEMA DE EVACUAÇÃO RÁPIDA, POSSUI SEIS PONTOS DE ANCORAGEM E CONEXÃO DUPLA DE SEGURANÇA REGULÁVEL NO QUADRIL. PRODUTO CONFECCIONADO COM CINTAS EM POLIAMIDA DE 45MM, TECIDO EM POLIAMIDA REVESTIDO EM PVC, COSTURAS ELETRÔNICAS E AJUSTES ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE FIVELAS RÁPIDAS NO OMBRO E NO QUADRIL. ACESSÓRIO COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 150KG.	UND	1	486,62	486,62
35	DESTORCEDOR CORDA - CONECTOR DESTORCEDOR PARA CORDAS. MANTÉM A CORDA DESTORCIDA DURANTE MANOBRAS TÉCNICAS, EVITANDO ENROLAR OU ENROSCAR. IDEAL PARA MANOBRAS TÉCNICAS COM MACA E SIMILARES. RESISTÊNCIA: 22KN. NORMAS: EN 354. CERTIFICAÇÃO: CE 0321. CARGA DE TRABALHO SEGURA: 400KG. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA: 30KN. MATERIAL CONSTRUTIVO: ALUMÍNIO. ACABAMENTO: ANODIZADO.	UND	2	247,37	494,74
36	FITA ANCORAGEM TIPO B - 100CM. CONTA COM DUPLA PROTEÇÃO, SENDO CAPA E NÚCLEO, COM NÚCLEO DE FITA NA COR VERMELHA PARA UM MELHOR VISUALIZAÇÃO NAS INSPEÇÕES DO PRODUTO EM USO. SUA CONSTRUÇÃO É TORCIDA PARA UTILIZAÇÃO COM BOCA DE LOBO. COM OLHAL INCORPORADO CONTANDO COM UMA TRIPLA PROTEÇÃO (DUAS CAPAS E UM NÚCLEO). PODE SER UTILIZADO EM ANCORAGENS PARA SISTEMAS DIVERSOS DE TRABALHO EM ALTURA, ESPAÇO CONFINADO. RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 34KN. TAMANHO: 1,00M -. EM CONFORMIDADE COM EN 795B E NBR 16325-1.	UND	5	76,97	384,85

4. DAS CONDIÇÕES

- a) Os objetos acima descritos não serão recebidos sem que a verificação das especificações esteja condizente com o termo de referência;
- b) A entrega dos produtos deverá ser realizada no prédio do Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul, sito a Rua Amaro Souto. nº 1924, Centro, Rosário do Sul-RS.
- c) Prazo para entrega: 30 dias.

Rosário do Sul/RS, 26 de Julho de 2021.

RAUL WAGNER STÜRMER – 1º Ten QTBM
COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE ROSÁRIO DO SUL



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº.....**, promovida pelo departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no subitem _____o Edital de _____ nº ___/___, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nosa regularizar no prazo estipulado no subitem _____, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.



ANEXO IV

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (modelo)

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO V

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital _____ nº/2021, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO VI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [Número Processo]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Número Contrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[Razão Social Promotor]**, inscrito no CNPJ nº [Documento Promotor], com endereço [Endereço Promotor], na cidade de [Cidade Promotor], neste ato representado pelo ordenador, **[Nome Autoridade]** portador da Cédula de Identidade nº [Documento 2 Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [Documento Autoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [Número Processo], homologado em [Data Homologação], integrante do Processo Administrativo nº [Número Adm Processo], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [Razão Social Participante], CNPJ nº [Documento Participante], com endereço [Endereço Participante], CEP [Cep Participante], representada por [Nome Representante], Carteira de Identidade nº [Documento 2 Representante], inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- Apresente **ATA** temporária de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender às necessidades do órgão contratante por [Validade Contrato].

1.1- Do órgão contratante [Nome Fantasia Promotor], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexa esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constantes do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [Validade Contrato], a partir da data da sua publicação;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU



HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1-As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando das fases.

5-DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1-Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2-O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1-A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2-Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3-Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4-A recusada contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará a aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5-A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(is) entregue(s);

6.6-A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto como objeto da Licitação, pelo prazo de [Validade Contrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7-A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8-Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7-DOPAGAMENTO:

7.1-O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, no prazo máximo de [Prazo Pagamento], contados a partir da data de



adimplementada obrigação, considerada com tal data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a algum apartado do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é de fato a futura contratada a emissora de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão de título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas assimiladas", demandará o cancelamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato de se enquadrar - sena situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- Os pagamentos só serão efetuados após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada como CNPJ da filial diversa da quele apresentado na sessão pública pela matriz, como consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal como CNPJ da filial, os pagamentos só serão realizados após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões em prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8-DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadição parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [Cidade Promotor] por prazo não superior a dois (2) anos.



8.2-Das Multas:

8.2.1-As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos e eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.3-Da aplicação das penalidades:

8.3.1-As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4-Da cumulatividade:

8.4.1-A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5-Da aplicação das multas:

8.5.1-Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1-As multas, caso aplicadas, serão calculadas com base no valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2-Multa compensatória;

8.5.2.1-Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6-Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, será aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido na quele item para retirada da mesma.

9-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1-O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1-O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2-O Fornecedor rescindir administrativamente o acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3-Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4-Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) for(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5-Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;



9.1.6-PeloFornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitadosdecumprirsexigênciasdesta**ATA**,ou,a juízo do órgão contratante,quandocomprovadaaocorrênciadequalquerdashipótesesprevistas no art.78,incisos XIII aXVI, da Leinº 8.666/93.

9.2-Acomunicação docancelamentodo preçoregistrado,nos casosprevistos nesteitem,seráfeita pessoalmente ouporcorrespondência com avisode recebimento,juntando-se ocomprovante ao processodeadministraçãodapresente**ATA**,asseguradooprazode5 (cinco)diasúteispara apresentação da defesa.

9.3-Nocasodeserignorado,incertoouinacessíveloendereço doFornecedor,acomunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município,considerando-se,assim,paratodos osefeitos, canceladoo preço registrado.

10-DA FISCALIZAÇÃO:

10.1-A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2-Afiscalizaçãodocumprimentodoacordodecorrentedesta**ATA** seráexercidaporservidor habilitado,designadoformalmenteórgão contratante,paratal,investido de plenos poderes para:

10.2.1-Recusar omaterialem desacordocom oobjeto;

10.2.2-Promover aliquidaçãodo respectivodocumentode cobrança;

10.2.3-Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparadospelos itens 8e9aseremexecutadospelo órgão contratante;

10.2.4-Tomarquaisqueroutrasmedidasjulgadasnecessáriasparaaperfeitaexecução do objeto.

10.3-Acadaentregadematerial,oórgão contratantepoderáselecionar,aseu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificaçãodocumprimentodas condições estabelecidas no EditalLicitatório.O tempomédiode análise é de 30 (trinta)dias. As despesas decorrentes dosexames a seremrealizadosserão custeadas pelo órgão contratante;

10.4-A rejeição doslotes nãojustificaráatrasos em relação ao prazo de entregafixado.

11-DOS CASOSFORTUITOS OUDE FORMA MAIOR:

11.1-Serãoconsideradoscasosfortuitosoudeforçamaior,paraefeitodecancelamentoda**ATA**ou nãoaplicaçãodemultas,osinadimplementosdecorrentesdassituaçõesaseguir,quandovierem a afetar a entregadosprodutosno local onde estiver sendoexecutadooobjetodo acordo:

11.1.1-Greve geral;

11.1.2-Calamidadepública;

11.1.3-Interrupção dos meiosde transporte;

11.1.4-Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;e,

11.1.5-Outroscasosqueseenquadremnoparágrafoúnico doart.393doNovoCódigoCivil Brasileiro.



11.2-OscasosacimaenumeradosdevemsersatisfatoriamentejustificadospelaContratadaperanteo órgão contratante;

11.3-Semprequeocorreremsituaçõesqueimpliquemcasofortuitooudeforçamaior,ofatodeverá sercomunicadoao órgão contratante,até24 horasapósaocorrência.Caso não seja cumpridoeste prazo,oinícioda ocorrência será considerado comotendosido24 horas antesdatade solicitaçãode enquadramentodaocorrência como casofortuitoou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1-Ocompromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS